

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO, POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR (SOCIOLOGIA), DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

----- Ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, na Sala de Reuniões do Serviço de Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz, reuniu o júri do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior (Sociologia), a afetar ao Serviço de Ação Social da Divisão de Apoio à Comunidade, conforme caracterização no Mapa de Pessoal para o ano de 2024, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 20 de dezembro de 2023 e da Assembleia Municipal 22 de dezembro de 2023, a fim de proceder à apreciação de eventuais alegações no âmbito do direito à audiência de interessados, na sequência da decisão tomada na reunião do Júri de 15/03/2024 de admissão e exclusão dos candidatos ao procedimento concursal. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Primeiro Vogal Efetivo, Cátia Isabel Carvalho Lopes, unanimemente nomeado pelo júri. -----

----- Determinada a abertura dos trabalhos, o Júri constatou que em sede de audiência de interessados, prevista no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em consonância com o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação, e atendido o prazo previsto no n.º 1 do artigo 113.º do mesmo diploma, houve duas alegações expostas pelos candidatos: -----

----- Francisco Xavier Martins Balancho, refere que a licenciatura detida, Ciências Sociais, deve estar enquadrada no projeto Radar Social, como referido no ponto 4.3 do aviso de abertura do Radar Social n.º 07/C03-i01/2023-RE-C03-i01.m03 pelo que pede deferimento da sua candidatura ao presente procedimento. O júri deliberou unanimemente, indeferir a pretensão do candidato mantendo a sua exclusão ao presente procedimento pois o perfil dos candidatos no ponto 4.3 são as diferentes áreas possíveis a considerar. Cada entidade, posteriormente, delibera qual a área a recrutar. Tal como refere no ponto 4.5 do aviso n.º 07/C03-i01/2023-RE-C03-i01.m03 o perfil dos candidatos deve constar no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal e no Mapa desta entidade, aprovado para o corrente ano e ainda de acordo com o Mapa Anual Global de Recrutamento do corrente ano consta a licenciatura em Sociologia, tal como referido no aviso de abertura do presente procedimento, o seu ponto 7.2. e ainda de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 20 de dezembro de 2023 e da Assembleia Municipal 22 de dezembro de 2023. -----

----- Maria de Nazaré Piteira da Silva Pencas, apresenta junto ao documento ‘Exercício do direito de participação de interessados’ o certificado de habilitações literárias bem como um formulário de candidatura preenchido e assinado. Como referido no ponto 8.2 do aviso de abertura ‘quanto à forma de apresentação de candidaturas: Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo, de utilização obrigatória, datado e assinado’. No referido aviso menciona ‘bem como a documentação que o deve acompanhar’, sendo o certificado de habilitações literárias um documento a entregar obrigatoriamente, pois é um elemento importante a considerar no método de seleção. Assim sendo, o júri deliberou unanimemente manter a sua decisão quando à exclusão da candidata no presente procedimento já que, a candidatura devia ter sido devidamente instruída no prazo próprio para o efeito. -----

----- Nestes termos, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua decisão de admissão e exclusão e notificar, por ofício registado, os candidatos excluídos, de acordo com o preceituado no artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 6.º da referida Portaria, da possibilidade de interposição de recurso hierárquico. -----

----- De seguida, o júri deu, de imediato, início à ponderação dos currículos dos candidatos admitidos ao procedimento, em sede de aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular”, tendo por base os critérios definidos no aviso de abertura do procedimento, datado de 05/02/2024 e na ata n.º 1, datada de 05/02/2024. Nestes termos, e de acordo com as grelhas de ponderação curriculares que se anexam à presente ata e aqui se dão por integralmente reproduzidas, o Júri deliberou, por unanimidade, atribuir as seguintes classificações no método de seleção “Avaliação Curricular”: -----

— Ana Filipa Mourão Domingues	11,50 Valores
— Ana Isabel Eufigénio Ferreira	12,70 Valores
— Ana Luísa Banza Gonçalves Matias	15,70 Valores
— Ana Teresa Queimado Manteigas de Ferrão Bento	17,50 Valores
— Andreia Sofia Lameira Ramos	11,50 Valores
— Bárbara dos Santos Lourinho	11,50 Valores
— Carolina da Conceição Cravo dos Santos	14,90 Valores
— Filipa Pires Palhetinha	11,50 Valores
— Hélder da Costa Cabecinha	12,30 Valores
— Inês Isabel Marques Reis	12,30 Valores
— Joana Henriques Vieira	15,90 Valores
— Judite Beatriz Pais da Silva	13,00 Valores
— Luana Sofia Godinho Marono	13,90 Valores
— Maria de Gaspar Loureiro	15,60 Valores

— Marisa de Jesus Cortez de Paiva	13,90 Valores
— Pedro Daniel Machado Nunes	11,50 Valores
— Sara Cristina Cartaxo Romeiro	17,30 Valores
— Tatiana Filipa Laranja Marques	14,80 Valores

----- Em face das classificações obtidas, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar aprovados no método de seleção “Avaliação Curricular”, todos os candidatos. -----

----- O júri, deliberou, ainda, por unanimidade, em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, publicitar os resultados do método de seleção “Avaliação de Curricular”. --

----- De seguida, e nos termos do artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri procedeu de imediato, em conformidade com o sistema de classificação final previamente definido, à atribuição da classificação final no presente procedimento concursal e à ordenação dos candidatos, elaborando, para o efeito a respetiva lista unitária de ordenação final, deliberando por unanimidade:

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

	Candidato(a)	Classificação Final
1.º	Ana Teresa Queimado Manteigas de Ferrão Bento	17,50 Valores
2.º	Sara Cristina Cartaxo Romeiro	17,30 Valores
3.º	Joana Henriques Vieira	15,90 Valores
4.º	Ana Luísa Banza Gonçalves Matias	15,70 Valores
5.º	Maria de Gaspar Loureiro	15,60 Valores
6.º	Carolina da Conceição Cravo dos Santos	14,90 Valores
7.º	Tatiana Filipa Laranja Marques	14,80 Valores
8.º	Luana Sofia Godinho Marono	13,90 Valores
9.º	Marisa de Jesus Cortez de Paiva	13,90 Valores
10.º	Judite Beatriz Pais da Silva	13,00 Valores
11.º	Ana Isabel Eufigénio Ferreira	12,70 Valores
12.º	Hélder da Costa Cabecinha	12,30 Valores
13.º	Inês Isabel Marques Reis	12,30 Valores
14.º	Andreia Sofia Lameira Ramos	11,50 Valores
15.º	Filipa Pires Palhetinha	11,50 Valores
16.º	Bárbara dos Santos Lourinho	11,50 Valores
17.º	Ana Filipa Mourão Domingues	11,50 Valores
18.º	Pedro Daniel Machado Nunes	11,50 Valores

----- Em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos aprovados da lista unitária de ordenação final, de acordo com o preceituado no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por ofício registado, para no âmbito do direito de participação dos interessados, e no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data da respetiva notificação, pronunciarem-se, igualmente por escrito, querendo, sobre todas as questões relevantes, de facto e de direito, que assim constituem o objeto do vertente procedimento administrativo. -----

----- Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri. -----

----- Os membros do júri: -----

----- O Presidente do Júri: _____

----- O Primeiro Vogal Efetivo: _____

----- O Segundo Vogal Efetivo: _____

